

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 001/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Acordo de Colaboração 001/2017

Entidade proponente: **Instituto Brasileiro da Pessoa**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Após a assinatura do Acordo de Colaboração 001/2018, esta comissão tem acompanhado a realização das atividades propostas no Plano de trabalho, através da imprensa local e redes sociais.

II – Em 15/01/2018, participamos de reunião com a gestora da parceria, Sra. Viviana Saueressig Ungaretti, a qual analisamos a documentação encaminhada pela entidade parceira sendo: Ofício de encaminhamento da Prestação de contas, referente a parcela 01 do Acordo; cópia do Plano de Trabalho; Relatório de Cumprimento de Objeto, material de divulgação do Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade; Lista de Participantes das Atividades, contendo curso, local, data, turno, nome dos participantes e assinatura; Relatório Detalhado das Atividades referente ao mês de novembro de 2017, com fotos; relação de pagamentos; notas fiscais e depósitos bancários. Recebemos também, Relatório Técnico de Análise de Prestação de Contas, emitido pela gestora da parceria.

III – Após a análise da documentação, foi comprovada a realização das atividades propostas por parte da entidade parceira, Instituto Brasileiro da Pessoa.


IV – Com relação a apresentação das notas fiscais, encaminhamos memorando ao Departamento de Administração Tributária, a fim de esclarecer dúvidas referente ao recolhimento do ISS das mesmas. O referido setor, manifestou-se informando que não se deve reter ISS das notas encaminhadas, porém, indica que deve-se verificar a emissão da NFS-e nº 2017/2, da empresa Tatiane Monticelli, pois a mesma informa o Município da Prestação do Serviço: Porto Alegre. Desta forma, deve-se cancelar ou substituir a nota fiscal. Em anexo segue o Mem. nº 15/2018 – DAT.

V – Ademias, esta comissão aprova esta prestação de contas parcial, com ressalvas à nota fiscal supracitada, no valor de R\$ 500,00.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2018.


Amanda Padilha dos Santos


Ednilson dos Santos Costa


Paulo Ricardo Souza das Neves